CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO

NÚMERO	DATA	RÚBRICA
2046	23/07/2015	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DA PREFEITA

Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

Of. nº 870/2015 Mococa, 13 de julho de 2015.

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei Complementar para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei Complementar autorizar a Prefeitura Municipal de Mococa a receber em doação parte de dois imóveis pertencentes à Maza Empreendimentos Imobiliários Ltda., ora denominados lotes A1 e B1, com 150,85 e 152,38 metros quadrados, respectivamente, localizados na Rua José Cícero Casado.

As doações são incondicionadas e não gerarão nenhum ônus para a Municipalidade, sendo certo que, as áreas serão utilizadas para o prolongamento da Rua José Cícero Casado, no bairro Jardim Itálico Maziero.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DA PREFEITA
Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

Atenciosamente,

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
LUIZ BRAZ MARIANO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DA PREFEITA
Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/ de 10 de Julho de 2015

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a receber em doação em favor do Município de Mococa imóveis que especifica e dá outras providências.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei Complementar nº...../15, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Mococa autorizado a receber em doação de Maza Empreendimentos Imobiliários Ltda., os imóveis abaixo descritos:

I – Lote A1: com frente para a Rua José Cícero Casado mede 14,15 metros, do lado esquerdo de quem da rua olha, seguindo em linha reta reta onde confronta com Aparecida de Fátima Moreti, mede 10,435 metros, daí deflete à direita, seguindo em linha reta, onde confronta com a Rua José Cícero Casado, numa distância de 14,22 metros; daí deflete à direita, seguindo em linha reta, onde confronta com o

Lote A, numa distância de 11,04 metros, até encontrar o ponto inicial desta descrição, fechando uma área de 150,85 metros quadrados

Parágrafo Único – A área remanescente, que não será objeto de doação, está assim descrita: "Lote A: com frente para a Rua José Cícero Casado, mede 11,04 metros, do lado direito de quem da rua olha, seguindo em linha reta onde confronta com Maza Empreendimentos Imobiliários Ltda. mede 32,60 metros; daí deflete à esquerda seguindo em linha reta onde confronta com Maza Empreendimentos Imobiliários Ltda. numa distância de 12,50 metros; daí deflete à esquerda seguindo em linha reta onde confronta com os imóveis nºs 154, 164, 174 e 184 de propriedade dos Srs. Carlos Wagner da Silva, Mauro Vicente da Silva, Dorival Alves e José Braulino de Lima numa distância de 32,38 metros até encontrar o ponto inicial desta descrição fechando uma área de 380,15 metros quadrados".

II – Lote B1: com frente para a Rua José Cícero Casado mede 14,11 metros, do lado esquerdo de quem da rua olha, seguindo em linha reta onde confronta com Aparecida de Fátima Moreti mede 10,435 metros; daí deflete à direita seguindo em linha reta onde confronta com a Rua José Cícero Casado numa distância de 14,15 metros; daí deflete à direita seguindo em linha reta onde confronta com o lote B, numa distância de 11,10 metros, até encontrar o ponto inicial deste descrição, fechando uma área de 152,38 metros quadrados.

Parágrafo Único – A área remanescente, que não será objeto de doação, está assim descrita: "Lote B: com frente para a Rua José Cícero Casado mede 11,10 metros, do lado direito de quem da rua olha, seguindo em linha reta onde confronta com os imóveis nºs 121, 131 e 141 de propriedade do CDHU e dos Srs. Mauro Donizetti Michuerio e Valdir Senador, mede 32,24 metros; daí deflete à esquerda seguindo em linha reta onde confronta com Maza Empreendimentos Imobiliários Ltda. numa distância de 12,43 metros; daí deflete à esquerda seguindo em linha reta onde confronta com Maza Empreendimentos Imobiliários Ltda. numa distância de 32,60 metros até encontrar o ponto inicial desta descrição fechando uma área de 378,14 metros quadrados".

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta da donatária, inclusive as despesas com lavratura de escrituras, contratos, notificações, averbações em Cartórios, registros imobiliários e outras.

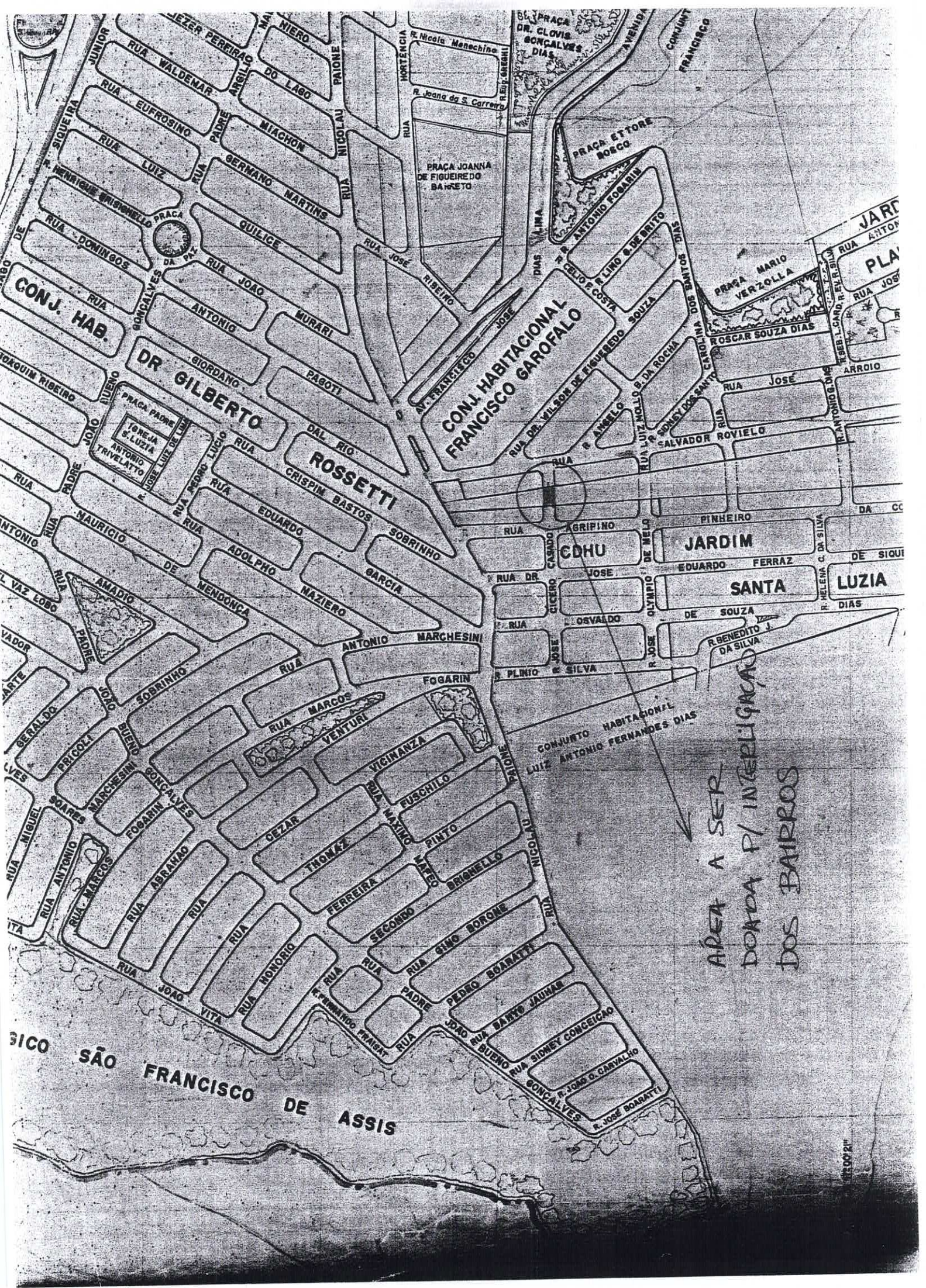
Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 10 DE JULHO DE 2015.

Maria Edna Gomes Maziero
Prefeita Municipal

APROVADO
Em 1ª Discussão por UN/
Sessão 05 / 10 / 2015
Luiz Braz Mariano
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2ª Discussão por 15/FAV.
Sessão 8 / 10 / 2015
Luiz Braz Mariano
PRESIDENTE


CONJ. HAB. DR GILBERTO
CONJ. HABITACIONAL FRANCISCO GAROFALO
ROSSETTI
CDHU
JARDIM SANTA LUZIA
PRAÇA JOANNA DE FIGUEIREDO BARRETO
PRAÇA ETTORE BOSCO
PRAÇA MARIO VERZOLLA
PRAÇA PADRE ANTONIO TRIVELATTO
IGREJA S. LUZIA
CONJUNTO HABITACIONAL LUIZ ANTONIO FERNANDES DIAS
ÁREA A SER DOADA P/ INTERLIGAÇÃO DOS BAIRROS
SÃO FRANCISCO DE ASSIS
RUA WALDEMAR ARGILA DO LAGO
RUA EUFROSINO PADRE MIACHON
RUA LUIZ GERMANO MARTINS
RUA DOMINGOS QUILICE
RUA JOÃO ANTONIO MURARI
RUA GIORDANO PASOTI
RUA EDUARDO CRISPIN BASTOS SOBRINHO
RUA MAURICIO DE MENDONÇA ADOLPHO MAZIERO
RUA AMADIO GARCIA
ANTONIO MARCHESINI
RUA MARCOS VENTURI
RUA VICENZA FUSCHILO
RUA GEZAR THOMAZ
RUA ABRAHÃO FERREIRA
RUA MONORIO SECONCO
RUA GINO BORONE
RUA PEDRO BOARATTI
RUA BARTO JAUHAR
RUA SIDNEY CONCEIÇÃO
R. JOÃO D. CARVALHO
R. JOSÉ BOARATTI
RUA JOSÉ RIBEIRO
RUA DR. WILSON DE FIGUEIREDO
R. ANGELO
RUA LUIZ LUCIO
R. SIDNEY DOS SANTOS
R. DA ROCHA
ROSCAR SOUZA DIAS
CELIO P. COSTA
R. LINO G. DE BRITO
R. ANTONIO FOGARIN
R. NICOLA MENECHINO
R. JOANA DA S. CARREIRO
R. EUG. GRESANI
AV. FRANCISCO DIAS LIMA
RUA CASADO
RUA DR. CICERO
RUA OSVALDO
RUA PLINIO
RUA AGRIPINO
RUA JOSE OLYMPIO DE MELO
R. JOSE
R. BENEDITO J. DA SILVA
R. HELENA C. DA SILVA
EDUARDO FERRAZ DE SOUZA
PINHEIRO
SALVADOR ROVIELO
RUA JOSE
ARROIO
RUA PADRE JOÃO BUENO SOBRINHO
RUA PADRE GERALDO PRICOLA
RUA PADRE JOÃO BUENO GONÇALVES
RUA MIGUEL SOARES
RUA ANTONIO MARCOS FOGARIN
RUA JOÃO VITA
RUA FRANCISCO PRAISAT
RUA PAIONE
RUA NICOLAU MATEO BRIGNELLI PINTO
RUA HORTENCIA
RUA JOSÉ
RUA HENRIQUE BRIGNELLO
RUA SIQUEIRA JUNIOR
RUA PEDRO LUCIO DE LIMA
RUA JOAQUIM RIBEIRO
RUA PADRE ANTONIO VAZ LOBO
RUA PADRE ANTONIO
RUA PADRE JOÃO BUENO GONÇALVES
RUA PADRE JOÃO BUENO GONÇALVES
RUA PADRE JOÃO BUENO GONÇALVES

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº. 740/2015.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº010/2015.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

D E S P A C H O

Nos termos do art. 231, §1º., "a" e "b" c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 03 de agosto de 2015.

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 740/2015.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº010/2015.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 10/08/2015.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: _____/_____/_____.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Francisco S. G. Fernandes.

DATA DA NOMEAÇÃO: _____/_____/_____.

Presidente da Comissão

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 740/2015.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº010/2015.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 10 / 08 / 2015.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: _____/_____/_____.

Relator

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.010/2015.

INTERESSADO :- EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : - AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA A RECEBER EM DOAÇÃO EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE MOCOCA IMÓVEIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR :- FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES

Como relator da matéria acima epigrafada, dentro das atribuições desta Comissão e, após estudos da mesma, chego a conclusão que não há inconstitucionalidade, ilegalidade e nem outros óbices que impeçam sua aprovação, posto que a mesma vai de encontro ao interesse público, sendo assim, manifesto **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, 21 de setembro de 2015.

Relator

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PARECER JURÍDICO Nº 30/2015

REFERÊNCIAS:	*Projeto de Lei Complementar nº 10/2015. Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a receber em doação em favor do Município de Mococa imóvel que especifica e dá outras providências. Constitucionalidade. Considerações.*
INTERESSADOS:	*Prefeita Maria Edna Gomes Maziero (autora)* *Vereador Francisco Salles Gabriel Fernandes (relator)*

Trata-se de projeto de lei complementar, de autoria da Chefe do Poder Executivo, versando sobre autorização para o Município receber imóvel em doação (sem encargo).

Instado a manifestar-se, este procurador jurídico o faz nos seguintes termos:

A aquisição de imóveis por doação exige autorização legislativa específica, observando-se o rito de lei complementar, nos termos **do art. 30, Parágrafo Único, inciso X da LOM.**

Ademais, a par deste requisito, entendo que o projeto também deve passar pelo crivo da **Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo**, uma vez que o imóvel doado será utilizado para o prolongamento da Rua José Cícero Casado, no bairro Jardim Itálico Maziero, medida que pode influir na questão do zoneamento local.

Destarte, sem prejuízo das cautelas de praxe, não havendo vícios de forma e/ou conteúdo, OPINO PELA APROVAÇÃO da propositura em apreço.

Mococa, 14 de setembro de 2015.

Donato César A. Teixeira
Procurador Jurídico
OAB/SP 238.618

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº. 740/2015.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº010/2015.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

D E S P A C H O

Considerando que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação exarou parecer favorável à aprovação da matéria epigrafada, encaminho-a à comissão permanente de Planejamento, Uso e Ocupação e Parcelamento do Solo.

Câmara Municipal de Mococa, 28 de setembro de 2015.

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO E OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

PROCESSO Nº. 740/2015.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº010/2015.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 28 / 09 / 2015.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR(A) ATÉ: 01 / 10 / 2015.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR(A)

NOME: SERGIO ROBERTO DE SOUZA.

DATA DA NOMEAÇÃO: 28 / 09 / 2015.

Presidente da Comissão

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO E OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

PROCESSO Nº. 740/2015.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº010/2015.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO RELATOR(A)

DATA DO RECEBIMENTO: 28 / 10 / 2015.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: _____/_____/_____.

Relator(a)

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE PLAANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.010/2015.

INTERESSADO :- EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : - AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA A RECEBER EM DOAÇÃO EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE MOCOCA IMÓVEIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR :- FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES

Como relator da matéria acima epigrafada, dentro das atribuições desta Comissão e, após estudos da mesma, chego a conclusão que a mesma vai de encontro ao interesse público, sendo assim, manifesto **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, 21 de setembro de 2015.

Relator

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 32ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 3º. PERÍODO.
DATA : 05 DE OUTUBRO DE 2015.
HORÁRIO : 20 HORAS.
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA : PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.010/2015
TURNO : 1ª. DISCUSSÃO.
PROCESSO : 740/2015.

	VEREADORES	VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
1-	AGIMAR ALVES	X		
2-	ALOYSIO TALIBERTI FILHO	X		
3-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES	X		
4-	EDUARDO ANTÔNIO BAISI	X		
5-	EDUARDO RIBEIRO BARISON	X		
6-	ELIAS DE SISTO	X		
7-	ELISÂNGELA M. MAZIERO BREGANOLI	X		
8-	FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO	X		
9-	FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES	X		
10-	GUILHERME DE SOUZA GOMES	X		
11-	LUIZ BRAZ MARIANO	X		
12-	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	X		
13-	ODAIR ANTÔNIO DA SILVA	X		
14-	RENATO GONÇALVES DA FONSECA	X		
15-	SÉRGIO ROBERTO DE SOUZA	X		
	TOTAL::::::::::::::::::::::::::::			

RESULTADO
Votos Favoráveis : 15
Votos Contrários :
Ausentes :
Total : 15

1ª Secretária

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 33ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 3º. PERÍODO.
DATA : 08 DE OUTUBRO DE 2015.
HORÁRIO : 20 HORAS.
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA : PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.010/2015
TURNO : 2ª. DISCUSSÃO.
PROCESSO : 740/2015.

	VEREADORES	VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
1-	AGIMAR ALVES	X		
2-	ALOYSIO TALIBERTI FILHO	X		
3-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES	X		
4-	EDUARDO ANTÔNIO BAISI	X		
5-	EDUARDO RIBEIRO BARISON	X		
6-	ELIAS DE SISTO	X		
7-	ELISÂNGELA M. MAZIERO BREGANOLI	X		
8-	FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO	X		
9-	FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES	X		
10-	GUILHERME DE SOUZA GOMES	X		
11-	LUIZ BRAZ MARIANO	X		
12-	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	X		
13-	ODAIR ANTÔNIO DA SILVA	X		
14-	RENATO GONÇALVES DA FONSECA	X		
15-	SÉRGIO ROBERTO DE SOUZA	X		
	TOTAL::::::::::::::::::::::::::::			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 15
Votos Contrários :
Ausentes :
Total : 15

1ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
14936 09/10/15
Nº PROTOCOLO DATA ENTRADA
LUCIA S. MONACO - Encº Setor Protocolo

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Ofício nº. 886/2015-CMM.

Mococa, 09 de outubro de 2015.

Prezada Senhora Prefeita:

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 08 de outubro último, constando de:

1- Autógrafo nº. 064/2015, referente ao Projeto de Lei Complementar nº. 010/2015. (de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - aprovado em sessão ordinária)

2- Autógrafo nº. 065/2015, referente ao Projeto de Lei Complementar nº. 011/2015. (de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - aprovado em sessão ordinária)

3- Autógrafo nº. 066/2015, referente ao Projeto de Lei Complementar nº. 012/2015. (de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - aprovado em sessão ordinária)

Respeitosamente

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

A Excelentíssima Senhora
Maria Edna Gomes Maziero
Prefeita Municipal de
Mococa

AUTÓGRAFO Nº. 064 DE 2015.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 010/2015.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a receber em doação em favor do Município de Mococa imóveis que especifica e dá outras providências.

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Mococa autorizado a receber em doação de Maza Empreendimentos Imobiliários Ltda., os imóveis abaixo descritos:

I – Lote A1: com frente para a Rua José Cícero Casado mede 14,15 metros, do lado esquerdo de quem da rua olha, seguindo em linha reta reta onde confronta com Aparecida de Fátima Moreti, mede 10,435 metros, daí deflete à direita, seguindo em linha reta, onde confronta com a Rua José Cícero Casado, numa distância de 14,22 metros; daí deflete à direita, seguindo em linha reta, onde confronta com o Lote A, numa distância de 11,04 metros, até encontrar o ponto inicial desta descrição, fechando uma área de 150,85 metros quadrados

Parágrafo Único – A área remanescente, que não será objeto de doação, está assim descrita: "Lote A: com frente para a Rua José Cícero Casado, mede 11,04 metros, do lado direito de quem da rua olha, seguindo em linha reta onde confronta com Maza Empreendimentos Imobiliários Ltda. mede 32,60

AUTÓGRAFO Nº. 064 DE 2015.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 010/2015.

metros; daí deflete à esquerda seguindo em linha reta onde confronta com Maza Empreendimentos Imobiliários Ltda. numa distância de 12,50 metros; daí deflete à esquerda seguindo em linha reta onde confronta com os imóveis nºs 154, 164, 174 e 184 de propriedade dos Srs. Carlos Wagner da Silva, Mauro Vicente da Silva, Dorival Alves e José Braulino de Lima numa distância de 32,38 metros até encontrar o ponto inicial desta descrição fechando uma área de 380,15 metros quadrados".

II – Lote B1: com frente para a Rua José Cícero Casado mede 14,11 metros, do lado esquerdo de quem da rua olha, seguindo em linha reta onde confronta com Aparecida de Fátima Moreti mede 10,435 metros; daí deflete à direita seguindo em linha reta onde confronta com a Rua José Cícero Casado numa distância de 14,15 metros; daí deflete à direita seguindo em linha reta onde confronta com o lote B, numa distância de 11,10 metros, até encontrar o ponto inicial deste descrição, fechando uma área de 152,38 metros quadrados.

Parágrafo Único – A área remanescente, que não será objeto de doação, está assim descrita: "Lote B: com frente para a Rua José Cícero Casado mede 11,10 metros, do lado direito de quem da rua olha, seguindo em linha reta onde confronta com os imóveis nºs 121, 131 e 141 de propriedade do CDHU e dos Srs. Mauro Donizetti Michuerio e Valdir Senador, mede 32,24 metros; daí deflete à esquerda seguindo em linha reta onde confronta com Maza Empreendimentos Imobiliários Ltda. numa distância de 12,43 metros; daí deflete à esquerda seguindo em linha reta onde confronta com Maza Empreendimentos